



SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT -, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 40 da Resolução ANTT nº 4.770/2015, na Deliberação nº 159/2010 e suas alterações, e no que consta no processo nº 50500.153696/2016-89, resolve:

Art. 1º Emitir as Licenças Operacionais das empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 2º A relação das linhas e respectivas seções incluídas em cada Licença Operacional e as frequências mínimas dos mercados atendidos por cada empresa encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da ANTT (www.antt.gov.br).

Art. 3º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, sob pena das penalidades cabíveis.

Art. 4º Revogam-se as Licenças Operacionais nº 002, 013, 054, 072, 078, 100, 114, 117, 125 e 132 ficando válidas as novas licenças emitidas conforme anexo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA

ANEXO

PROCESSO Nº	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	LOP Nº
50500.348338/2015-71	01.016.179/0001-38	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA	002.1
50500.336941/2015-19	03.233.439/0001-52	KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	013.1
50500.333636/2015-67	25.634.551/0001-38	REAL EXPRESSO LTDA	054.1
50500.336557/2015-16	55.334.262/0001-84	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A	072.1
50500.335875/2015-51	60.874.047/0001-06	EXPRESSO KAIOWA S/A	078.1
50500.270622/2015-25	95.592.077/0001-04	PLANALTO TRANSPORTES LTDA	100.1
50500.344786/2015-04	05.263.312/0001-01	EXPRESSO TRANSPORTE TURISMO LTDA ME	114.1
50500.336630/2015-41	07.549.414/0001-13	SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	117.1
50500.336326/2015-02	16.041.592/0001-20	EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA	125.1
50500.339121/2015-71	76.539.600/0001-94	EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A	132.1
50500.336686/2015-04	01.945.637/0001-13	REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI EPP	135
50500.353402/2015-36	03.621.121/0001-49	MARIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	136
50500.336794/2015-79	04.768.381/0001-04	EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA ME	137
50500.349880/2015-41	05.423.509/0001-60	LOPES E OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	138
50500.346683/2015-71	10.861.396/0001-15	BENTO & FRAGOSO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA ME	139
50500.337149/2015-73	80.414.691/0001-09	TRANSPORTE TURISMO TIQUIN LTDA	140

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

ATO Nº 3, DE 22 DE JULHO DE 2016

PROPONENTE: Luiz Liserre - Coordenador de Engenharia
SUPRIDO: Caio Cesar dos Santos Bernardo - CPF: 036.210.091-83
JUSTIFICATIVA: Concessão de suprimento de fundos para atender às despesas eventuais (materiais de consumo e serviço em geral) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam ser subordinar ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos na Portaria 95/2002 do Ministério da Fazenda e demais legislação pertinente.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 4320/64, Decreto-Lei 200/67, Decreto 93.872/86. Decreto 5992/06, Decreto 5355/05, Decreto 6370/08, Portaria MF 95/02, Portaria MP 41/2005, Portaria MF 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria CNMP 94, de 14/12/2010.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
Total	R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

PROCESSO: 0.00.002.001130/2016-15
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/07/2016 a 24/10/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25/10/2016 a 24/11/2016
AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

HUMBERTO DE CAMPOS COSTA
Ordenador de Despesas
Substituto

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DE 18 DE JULHO DE 2016

NOTÍCIA DE FATO 66-57.2016.1000
EMENTA. NOTÍCIA ANÔNIMA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA. CARÁTER NÃO DELITUOSO DOS FATOS ALEGADOS. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O INÍCIO DE UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.
Notícia anônima de supostas irregularidades no âmbito do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha. Conduta supostamente indevida atribuída à esposa do Comandante da Unidade. Relato genérico, desprovido de elementos mínimos que configurem a justa causa necessária à abertura de procedimento formal de investigação. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

NOTÍCIA DE FATO 67-08.2016.1000
EMENTA. NOTÍCIA ANÔNIMA. DESLOCAMENTOS A SERVIÇO DE OFICIAL-GENERAL. SUPPOSTOS ABUSOS NO RECEBIMENTO DE DIÁRIAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA. COMPATIBILIDADE DAS MISSÕES COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. CARÁTER NÃO DELITUOSO DOS FATOS ALEGADOS. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O INÍCIO DE UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.
Notícia anônima de supostos abusos no recebimento de diárias por oficial-general. Congruência entre as finalidades dos deslocamentos a serviço e as atribuições do cargo. Caráter não delituoso dos fatos alegados. Ausência de elementos mínimos necessários à abertura de procedimento formal de investigação. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

EXTRATO DE PAUTA (ORDINÁRIA)
Sessão prevista para 27/07/2016, às 14h30

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

019.749/2014-7
Natureza: Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Representação legal: não há

020.677/2016-2
Natureza: Representação
Representante : Comercial Vencini Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais
Representação legal: não há.

030.981/2011-5
Natureza: Pedido de Reexame (Representação)
Recorrentes: Abdon Cavalcanti Itapá, Ângela Maria Barbosa Parente, Sérgio Netto de Oliveira, Abel Dario Galeano Nunez, Aldo Antônio Borotto e outros
Representação legal: José Vigilato da Cunha Neto (OAB/DF 1.475) e outros,

Ministro BENJAMIN ZYMLER

015.240/2016-9
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Coordenadoria Estadual na Paraíba
Representação legal: não há

016.723/2015-5
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Interessada : Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ
Representação legal: não há

018.733/2016-6
Natureza: Solicitação
Solicitante : Procuradora da República Roberta Trajano S. Peixoto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Representação legal: não há

021.761/2011-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Responsáveis: Achiles Stanziona; Adilson dos Santos; Alfredo Benter da Costa; Amilta Andrieta da Silva; Ana da Glória Rodrigues Alves; Antônia da Conceição Dimas; Arceu Cozandey; Cezarina de Paula Moreira; Djalma Henrique de Lima; Djanira Martins Cândido; Doralice Martins Manhaes; Elizabeth Silva Fagundes Pereira; Elza Maria Bressan Villella; Eva Mathildes Zape; Jonathas Simas; José Alves de Azevedo; José Benevides da Silva; José Carlos Garcia Pereira; José Nede Maciel Pires; João Vieira de Araújo; Lair de Faria; Leda de Vasconcellos Lima; Luiz Joaquim David; Lélia Braga Pereira da Silva; Lúcia Regina da Fonseca Cunha; Maria Adelaide Caracol; Neyde Cavalcanti Valença; Osvaldina Cândida de Freitas; Paulo Rodrigo de Pinho; Raimundo José Freire Gomes dos Santos; Sandra